



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR RESPONSÁVEL: ELISETE DE OLIVEIRA FERREIRA

E-MAIL: administracao@ernestina.rs.gov.br

TELEFONE: (54) 3378-1130

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de perícia médica, por meio de junta médica composta por três médicos especialistas em Ortopedia e/ou Reumatologia, destinada à avaliação de servidor público municipal que apresenta problemas de saúde.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado, para a solução da necessidade administrativa, cujo objeto é a Contratação de empresa para analisar os exames e atestados de servidor público Municipal que encontra -se em atestado médico ou laudo médico, sendo necessário perícia por junta médica para solicitar a readaptação, aposentadoria por invalidez ou retorno ao trabalho conforme estatuto do servidor público Municipal.

Em análise as referências obtidas pelos canais referenciados, foi possível constatar que os valores praticados pela empresa, GAIA ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.878.618/0001-51, SIGMA OCUPACIONAL inscrita no CNPJ sob n.92.406.180/0001-24, Inovativa Solução em Gestão SST Ltda CNPJ:08.104.227.0001-99, conforme propostas em anexo, estão dentro dos padrões praticados no mercado, porquanto na busca de cotações por empresas de Segurança do trabalho e no Licitacão foi possível constatar que as empresas que prestam serviços similares aos contratados, recebem valor semelhante, e ou até mesmo superior ao praticado/cotado, pela empresa GAIA ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.878.618/0001-51. Orçamento em anexo.

Assim, considerando a necessidade da contratação, que foi justificada pelo Documento de Formalização de Demanda – DFD, considerando a natureza da prestação do serviço e justificando que a empresa GAIA ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, considerando que já prestou, de forma satisfatória com elaboração e execução dos serviços semelhantes a Prefeitura Municipal de Ernestina /RS, e, por fim, diante da pesquisa de mercado realizada, resta comprovado a justificativa de menor preço com a melhor proposta, capacidade técnica e experiência comprovada na forma como determina o inciso VII do artigo 72 da Lei nº.14.133/2021.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Julho/2026

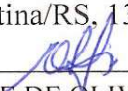
IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria da Administração.

Projeto Atividade: - 2011.

Rubrica: 33903956 Serviços Técnicos Profissionais

Ernestina/RS, 13 de julho 2026.


ELISETE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal da Administração